



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90037/2024 - SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.610, de 22 de dezembro de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de Saúde, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024, processo SEI nº 24.29.000026428-7, com disputa programada para o dia 09 de dezembro de 2024, às 09h00min**, pela plataforma de licitações do COMPRASNET, que nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 967, de 14 de março de 2022, Decreto Municipal nº 966, de 15 de março de 2022, Decreto Municipal nº 2.469, de 25 de junho de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, esclarece que foram solicitados pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (GEREMO - Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos) apresentado suas manifestações, conforme segue:

Questionamentos - Gráfica Guarany Ltda.:

- 1. Questionamento:** *"Prezados, boa tarde. Amparado pelo item 13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, solicitamos que seja informado se o objeto do PE n. 900372024 será adquirido nas quantidades totais e de uma só vez ou se, por demanda, qual a quantidade mínima por pedido. Isto se faz necessário para que as empresas possam praticar preços dentro das necessidades do órgão, com preços justos e competitivos. Obrigada."*

Respostas aos Questionamentos:

Gráfica Guarany Ltda.:

1. Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao processo SEI nº 24.29.000026428-7, Pregão Eletrônico 90037/2024, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, após análise, informamos que as solicitações serão de acordo com a **DEMANDA DA SMS, conforme explicitado no EDITAL - Apêndice - Estudo Técnico Preliminar - ETP, item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: " Por se tratar de produtos/serviços com previsão de entrega/execução parceladas (atendimento por demanda), justifica-se a utilização do sistema de registro de preços: (art. 3º, II Decreto nº 967/2022).**

O Sistema de Registro de Preços pode ser definido como o procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as propostas mais vantajosas, mediante concorrência ou pregão, que ficarão registradas perante a autoridade estatal para futuras e eventuais contratações. Os bens/serviços registrados em ata poderão ser adquiridos pela Administração, dentro de determinado prazo, na medida de sua necessidade.

Quanto a quantidade mínima do pedido, por se tratar de contratação sob o sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de fixação de quantitativos mínimos de aquisição, considerando que os pedidos serão feitos de forma parcelada e de acordo com uma necessidade administrativa. Adicionalmente, a concretização das aquisições está condicionada à disponibilidade orçamentária do exercício de 2025, o que reforça a inviabilidade de estabelecer uma previsão de quantitativo mínimo de pedido.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitasms@goiania.go.gov.br ou pelos telefones: (62) 3524-1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 28/11/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5665208** e o código CRC **12CE6DA6**.